Comissão Intergestores Regionais – CIR

CONSENSO CIR – SUDESTE Nº /2015, 24 de junho de 2015

Dispõe sobre a pactuação regional das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Sudeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 05 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando o parágrafo 1º§ do artigo 4º da resolução CIT nº 05/13, a pactuação regional precederá a pactuação estadual, sendo as metas municipais e estaduais registradas no SISPACTO

Considerando o Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores: 2013-2015 do Ministério da Saúde, 3ª Ed. publicado em 2015, e

Considerando a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Sudeste em reunião ordinária realizada em 24 de junho de 2015, na cidade de Taipas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores regionais no âmbito da CIR, para o ano de 2015 da região Sudeste composta pelos municípios de Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas do Tocantins.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da Saúde

SUS Sistema Único de Saúde

COSEMS TO

Comissão Intergestores Regionais – CIR

Secretários Municipais de Saúde

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Almas**

Raimundo Santos da Costa Filho
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Arraias**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Aurora do TO**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Combinado**

Ronylson Pereira dos Santos
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Conceição do TO**

Camerins Costa Batista
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Dianópolis**

P/P Rejivânia Moreira dos Reis
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Lavandeira**

Derlene P. dos S. Farias
Secretario (a) Municipal de Saúde de **Novo Alegre**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Novo Jardim**

Dany Carvalho Monteiro Costa
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Paranã**

Gerson Galvão Soares
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Ponte Alta do Bom Jesus**

Dionésio S. S. Carneiro
Secretário (a) Mun.de Saúde de **Porto Alegre do TO**

Representantes SESAU na CIR

Carlos Felinto Junior
Ger. de Desenv. E Pol. De Saúde

Giovanna Matteucci Vasconcelos
Giovanna Matteucci Vasconcelos
Téc.Ger. de Desenv. Pol. de Saúde

Iria Gonçalves Campos
Iria Gonçalves Campos
Vigilância

Andreia Siqueira Montalvão
Andreia Siqueira Montalvão
Dir. Atenção Básica

Tiago Pereira da Silva
Téc. SESRT

Pedro de Abreu Júnior
Diretor do Hospital de Referência de Arraias

Márcio Aires de Mattos
Márcio Aires de Mattos
Diretor do Hospital de Referência de Dianópolis

Comissão Intergestores Regionais – CIR

Jose Augusto de França
Sec. Mul. de Saude

Secretário (a) Mun. de Saúde de **Rio da Conceição**

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Taguatinga**

Danúbia Pereira da Silva

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Taipas do TO**

Danúbia Pereira da Silva
Secretaria de Saude
Decreto nº 003/2043